



Banco
Montepio

COMUNICADO

A Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (“Banco Montepio”) comunica ter recebido a decisão do Banco de Portugal, enquanto autoridade responsável pela supervisão em base consolidada do Banco Montepio, sobre os requisitos prudenciais de fundos próprios que deverão ser cumpridos a partir de 1 de julho de 2019, na sequência do processo anual de supervisão, designado de *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), no âmbito do Pilar 2.

Os procedimentos conduzidos pelo Banco de Portugal seguiram as orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) em matéria de processo anual de supervisão e as metodologias definidas no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão.

O atual requisito aplicável de Pilar 2 para o Banco Montepio é de 3,00%.

Os requisitos mínimos, que incluem as componentes de requisitos mínimos (Pilar 1), requisitos específicos decorrentes do SREP (Pilar 2) e requisitos combinados das reservas, são os seguintes:

Rácios de Fundos Próprios

CEMG - Base Consolidada

	Rácios de fundos próprios 31 de dezembro 2018 ⁽²⁾	Requisitos de rácios de fundos próprios			
	Phasing-in ⁽¹⁾	Phasing-in ⁽¹⁾	Pilar 1	Pilar 2 (SREP)	Reservas
CET1	13.5%	10.125%	4.5%	3.000%	2.625%
T1	13.5%	11.625%	6.0%	3.000%	2.625%
Total	14.1%	13.625%	8.0%	3.000%	2.625%

⁽¹⁾ de acordo com as regras *phasing-in* em vigor na data de referência.

⁽²⁾ os rácios de 31 de dezembro de 2018 são estimados e incluem os resultados líquidos acumulados do ano.

Os rácios de fundos próprios reportados a 31 de dezembro de 2018 pelo Banco Montepio encontram-se acima dos níveis prudenciais exigidos, que incorporam os referidos requisitos específicos em termos de Pilar 2 e as demais reservas aplicáveis.

Lisboa, 14 de março de 2019

Caixa Económica Montepio Geral, S.A.